



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 18/2025 – 23-06-2025

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025, pelas 10.15 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, Dr. António José Barradas Leitão e Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho e o Exmo. Sr. Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita intervém através do sistema de videoconferência..

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje:

*

Aprovação da ata n.º 14/2025, do Permanente SALT de 27-05-2025

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 27 de maio de 2025, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 27 de maio de 2025. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Dr. António José Barradas Leitão, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva e Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER23-06-2025-0406 - 2025/GAVPM/2970
(GAVPM)

1.01 - Proc. 2025/GAVPM/2970 - Comarca de Santarém - Citius - Injunção - Eliminação do TCRS do elenco de tribunais para efeitos de distribuição

Apreciada o do pedido efetuado pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Santarém, no sentido de ser eliminado o TCRS do elenco de tribunais que podem ser escolhidos pelo requerente do procedimento de injunção como competentes para a tramitação subsequente do procedimento em caso de envio à distribuição ou que bloqueie a possibilidade da sua escolha para esse fim **foi deliberado por unanimidade** concordar com o mesmo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

PER23-06-2025-0407 - 2024/DSQMJ/3424
(DSQMJ)

1.02 - Proc. 2024/DSQMJ/3424- Comarca de Lisboa - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de juízes no Juízo central criminal de Lisboa

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Pereira que remete para as que fez anteriormente, em 31.01.2025, 15.02.2025 e 15.05.2025, pelas mesmas razões aí expostas, agora por referência ao processo n.º ° XXXX/XX.XXXXX, de ser homologada a proposta do Senhor Presidente do Tribunal Judicial da comarca de Lisboa de 18.06.2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

PER23-06-2025-0408 - 2025/VOG/2481
(GAVPM)

3.01 - Proc. 2025/VOG/2481 - Ordem dos Advogados (Proc n.º EDOC XXXXX) - Intervenção através de meios de comunicação à distância em atos processuais em caso de maternidade, paternidade ou luto

Apreciada o parecer elaborado pelo Gabinete deste Conselho relativamente à comunicação da Ordem dos Advogados (Proc. n.º EDOC XXXXX) quanto à intervenção através de meios de comunicação à distância em atos processuais em caso de maternidade, paternidade ou luto **foi deliberado por unanimidade** concordar com o mesmo, que aqui se dá por integralmente reproduzido, com as seguintes conclusões:

i) Os direitos que assistem aos Advogados por via do Decreto-Lei n.º 131/2009, de 1 de junho, devem ser assegurados no agendamento e eventual adiamento das diligências judiciais, independentemente da obrigatoriedade da constituição de mandatário para aquela específica forma processual ou diligência e independentemente da consequência legal prevista para a falta do mandatário;

ii) O exercício dos direitos dos Advogados sempre justificará a sua ausência a alguma diligência nos termos legais, poderá, contudo, sofrer restrições como fundamento para adiamento de diligências na ponderação dos diferentes interesses em presença, em particular no que respeita a processos de natureza urgente.

Mais foi deliberado por unanimidade remeter o presente parecer à Ordem dos Advogados e divulgar pelos Senhores Juízes nos termos habituais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER23-06-2025-0409 - 2025/GAVPM/2532
(GAVPM)

3.02 - Proc. 2025/GAVPM/2532 - Comarca de Lisboa - Pedido de acesso ao CITIUS aos processos distribuídos ao Tribunal Central de Instrução Criminal (TCIC) por parte dos Magistrados do DIAP de Lisboa e do DIAP Regional de Lisboa, quando ainda em fase de inquérito

Apreciada o parecer elaborado pela Exma. Senhora Encarregada da Proteção de Dados deste Conselho relativamente ao acesso a processos judiciais pelos magistrados do DIAP Regional de Lisboa no âmbito de inquéritos remetidos ao TCIC ***foi deliberado por unanimidade*** remeter o mesmo para apreciação no próximo Plenário.

*

Pelas 11.10 horas foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.